



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### AVISO DE ABERTURA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 94/2021/CEL/SUPEL/RO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.349917/2021-54

**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o dia **30/11/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

**OBSERVAÇÃO:** Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital.**

Publique-se.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 29/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021727120** e o código CRC **48C1717B**.